



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 4º/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08532.000135/2018-14

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, E A EMPRESA PELOS E PATAS ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Baú, CUIABÁ-MT, CEP 78.008-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **SERGIO SADÃO MORI**, Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.147/2020-MJSP/Secretaria Executiva, de 02 de setembro de 2020, publicada no DOU de 03 de setembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 086.345.458-57, portador da Carteira de Identidade n.º 193318647 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PELOS E PATAS ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.120.535/0001-73, sediado(a) na Rua Dom Pedro II, nº 57, Jardim São Francisco, em Rondonópolis/MT, CEP 78.700-426, neste caso designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sua Procuradora Sr.(a) **CAROLINE DELAGNOLLI PATEL**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.83008-5, expedida pela (o) SSP/MT, e CPF nº 956.509.031-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o processo nº 08532.000135/2018-14, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/04/2022 a 17/04/2023., nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 969,55 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos.), perfazendo o valor anual de R\$ 11.634,61 (onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS

GRUPO 1	DESCRIÇÃO	Qtde. anual	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Itens				
1	Consultas (serviço)	12	94,68	1.136,16
2	Atestados de saúde para trânsito do cão	4	94,68	378,72
3	Vermifugações com 02(duas) doses com intervalo de 15 dias para cão adulto (+/- 30 kg)	6	47,34	284,04
4	Troca de coleira antiparasitária para cão adulto com Imidacloprida a 10% e Flumetrina a 4,5%	4	136,75	547,00
5	Controle de infestações de parasitas externos para cão adulto entre 20 a 40 Kg a base de Fipronil 10 g e (S)-Metopreno 9 g	8	262,99	2.103,92
6	Sorologias de Leishmaniose	4	84,16	336,64
7	Hemogramas completos com pesquisa de hematozoários	4	157,79	631,16
8	Banhos com limpeza dos ouvidos e corte de unha quando necessário	24	68,38	1.641,12
9	Programa de controle de ecto e Endoparasitas	6	42,08	252,48
10	Exame Coproparasitológico	2	42,08	84,16
11	Exame Urina I – coleta no laboratório	2	42,08	84,16
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 1 (SERVIÇOS)				R\$ 7.479,56

MATERIAIS

GRUPO 1	DESCRIÇÃO	Qtde.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
Itens				
12	Vacina polivalente	2	73,64	147,28
13	Vacina antirrábica	2	63,12	126,24
14	Vacina-traqueobronquite	2	73,64	147,28
15	Vacina-giárdia	2	73,64	147,28
16	Vacina-Leishmaniose	2	147,27	294,54

17	Suplemento para o pelo	2	68,38	136,76
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 1 (MATERIAIS)				R\$ 999,38
RESERVA PARA MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS				
GRUPO 1	DESCRIÇÃO	Qtde. Anual	Valor Previsto Mensal	Valor Anual
Ítems				
18	Serviços não previstos. SEM LANCES	12	131,486	1.577,83
19	Materiais não previstos. SEM LANCES	12	131,487	1.577,83
				R\$ 3.155,67
VALOR TOTAL				R\$ 11.634,61

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajustes de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação. Conforme previsão contratual contida na Cláusula Sexta do instrumento de Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/ Unidade Gestora: 00001/200374;

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 06122213520000001

Plano Interno: PF99900AG22

Elementos de Despesa: 3390.30/39

Nota de empenho: 2022NE000136 e 2022NE000137

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLAUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2022.

SERGIO SADAO MORI

Superintendente Regional da SR/PF/MT
Representante Legal **CONTRATANTE**
(Assinatura eletrônica)

CAROLINE DELAGNOLLI PATEL

Representante legal **CONTRATADA**
(Assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SADAO MORI, Superintendente Regional**, em 28/03/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DELAGNOLLI PATEL, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22576249** e o código CRC **46751B71**.

